



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 046/2022

**Súmula:** Dispõe sobre o enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

**JOSÉ LOURENÇO TORMENA**, Prefeito em Exercício do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 018/2005 de 27/09/2005 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrado o Profissional da Educação abaixo discriminado a partir do mês de junho de 2022, conforme avaliação de Progressão Funcional realizada em 15 de junho de 2022.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
ROSANA DE LIMA VIDAL	E	08	E	09

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 20 de junho de 2022.

  
**JOSÉ LOURENÇO TORMENA**  
Prefeito em Exercício do  
Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 8769  
Página nº: TRIB – B4  
Data de: 21/06/2022